



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1317, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara estado de calamidade pública em ponte municipal, determina a interdição total e dá outras providencias;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de calamidade na Ponte da Várzea;

CONSIDERANDO que caracterizada a urgência para o atendimento à situação calamitosa a fim de afastar os riscos e minimizar os prejuízos advindos à população, haja vista a ameaça a pessoas e serviços essenciais, que além de concreto e efetivamente provável, é iminente e especialmente gravoso;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO os arts. 197 e 203, da Lei nº 390/1971 – Código de Postura do Município;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção elaborado pelo Engenheiro Civil Municipal, embasado com levantamento fotográfico, comprovando que a estrutura da referida ponte está comprometida, sem condições de trafegabilidade, datado em 10 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública na Ponte da Várzea, que liga a estrada do São João Batista ao Assentamento Campo Bonito.

Art. 2º Determina a interdição total das pontes mencionadas no art.1º, ficando expressamente proibida a passagem de qualquer veículo nesses locais.

Art. 3º Configurada a urgência no atendimento à situação calamitosa e o risco advindo à segurança de pessoas, obras, bens e serviços, ficam as Secretarias competentes autorizadas à adoção de medidas cabíveis ao restabelecimento da normalidade na área atingida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O descumprimento do art.2º sujeita o infrator a multa de 10% a 50% do salários mínimo da região.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração